



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1755

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Prefeitura Municipal em local de amplo acesso ao público.

- **COLMAN DA SILVA MARTINS** -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 3.940, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal para Acompanhamento e Gestão de Contrato).**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O **Contrato nº 167/2022**, Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado em 30 de dezembro de 2022, junto à **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - A.C.S.B.I. - CNPJ: 02.927.389/0001-40**, que tem como objeto a **contratação complementar e gestão de profissionais** de todas as áreas necessárias para a operação do **Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado** e da **Unidade Básica de Saúde (UBS) José Oliveira de Souza** e estratégia da Saúde da Família, bem como a **gestão, guarda e conservação dos bens públicos**, incluindo mobiliários e equipamentos médico-hospitalares;

O vencimento do referido contrato, previsto para **31 de dezembro de 2025**, oriundo da **Chamada Pública nº 005/2022**;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO**, portadora da **Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº 19.240.747**, expedida pelo órgão emissor **SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 070.684.198-01**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, como:

**Responsável pela fiscalização e controle de qualidade dos serviços;**

**Gestora do Contrato nº 167/2022.**

**Art. 2º** A gestora designada deverá acompanhar a execução contratual, zelando pela conformidade das obrigações pactuadas, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar a eficiência e a legalidade da gestão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrar, publicar e dar ciência.**

**Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de janeiro de 2025.**

- **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** -

Prefeita

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta